



LEI N° 0898/00

Autoriza a Cooperativa de Crédito Rural de Manhuaçu - CREDITOREAL A realizar operações financeiras Ativas e passivas com o município de Simonésia e entidades da administração pública direta e indireta da Municipalidade e a prestar serviços A entidades sem fins lucrativos situadas no município.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Esta lei autoriza as Entidades Públicas Municipais da administração direta e indireta a realizar operações financeiras ativas, passivas e acessórias junto à Cooperativa de Crédito Rural de Manhuaçu - CREDITOREAL.

Art. 2º) - A Cooperativa de Crédito Rural de Manhuaçu Ltda - CREDITOREAL, poderá realizar operações financeiras ativas, passivas e acessórias, também com os templos de qualquer culto, partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.000

Simonésia(MG), 15 de junho de 2.000


GERALDO LUIZ DA TERRA PEREIRA
Prefeito Municipal